



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 001/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente a parcela 04 de 2021, através da Cultura, no valor de R\$ 3.300,00, efetuado no dia 04 de Agosto de 2021, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 04 de Outubro de 2021.

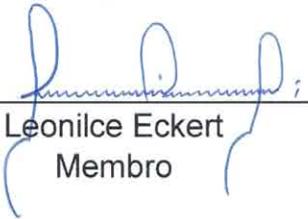
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Leonilce Eckert
Membro

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Fomento nº 001/2021

Objeto da Parceria:

Desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão da cultura do Município de Maravilha em 2021.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A ACEMA utilizou os recursos para pagamento de:

- Acácia Divina Sehnem – Oficina de danças online e presencial, professora de Ballet, com alunas de 04 a 14 anos, com aproximadamente 50 participantes, divididas em 3 turnos matutino e 3 turnos vespertino, com 1 hora de duração cada;
- Mavigesso Arte Gesso Ltda – Oficina de Artesanato online e presencial, atendendo aproximadamente 20 alunos em cada turno, uma vez por semana, 2 turnos noturnos e 1 vespertino, com duração de 2 horas;
- Mayara Carla Muller – ME – Aulas online e presencial para o corpo coreógrafo da Banda Marcial Cidade das Crianças.

Análise do cumprimento do objeto:

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas da 4ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 001/2021.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
04/08/2021	R\$ 3.300,00	Cultura

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.





Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 04 de Outubro de 2021.

Rosi Inácia Reichert Heineck
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento 001/2021 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão da cultura do Município de Maravilha.

Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 04 de 2021, no valor de R\$ 3.300,00, efetuado no dia 04 de Agosto de 2021.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 04 de Outubro de 2021.

Rosi Inácia Reichert Heineck
Gestor da Parceria

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: Termo de Fomento nº 001/2021

Parcela: 04

Valor: R\$ 3.300,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Rodrigo Jacobsen

Nota de Empenho: 1417/2021

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2021, no valor de R\$ 3.300,00, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão da cultura do Município de Maravilha em 2021.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 04 de Outubro de 2021.

Adriana Dias
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: Termo de Fomento nº 001/2021

Parcela: 04

Valor: R\$ 3.300,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Rodrigo Jacobsen

Nota de Empenho: 1417/2021

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 04 de Outubro de 2021.


Jonas Dall Agnol
Prefeito Municipal em Exercício